



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 04/04/2025
Promulgação de Resolução**

RESOLUÇÃO Nº 1.374, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o número limite de agraciados nas homenagens que menciona.

Projeto nº 4/2025, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2025-2026.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juiz de Fora concederá para cada homenagem prevista nas Resoluções abaixo especificadas o limite de 23 (vinte e três) agraciados:

I - Resolução nº 1.120, de 29 de outubro de 1999, que "Cria a Medalha Nelson Silva";

II - Resolução nº 1.309, de 23 de agosto de 2016, que "Cria a Medalha Geraldo Pereira";

III - Resolução nº 1.329, de 17 de julho de 2019, que "Institui a Medalha Prefeito Tarcísio Delgado de Inclusão Social";

IV - Resolução nº 1.330, de 17 de julho de 2019, que "Institui a Medalha Pedro Nava e dá outras providências";

V - Resolução nº 1.338, de 18 de dezembro de 2019, que "Institui no Município de Juiz de Fora a 'Medalha Alferes Tiradentes' da Câmara Municipal de Juiz de Fora e dá outras providências";

VI - Resolução nº 1.340, de 21 de fevereiro de 2020, que "Institui o Troféu Idoso Centenário Professor Augusto Gotardelo e dá outras providências"; e

VII - Resolução nº 1.349, de 27 de janeiro de 2022, que "Cria a Medalha Guardiões da Saúde e da Esperança".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de abril de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**

**André Luiz Vieira da Silva
1º Vice-Presidente**

**João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário**